



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 171

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, áreas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 48, item X, da Lei Orgânica dos Municípios e o art. 6º da Lei Municipal nº 152, de 12.03.75, e tendo em vista o contido no ofício nº 198/83, de 06.10.83, da Cia. de Saneamento do Paraná - SANEPAR,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição pelo Município, de servidão administrativa, nos termos do art. 151, alínea "c", do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, a área correspondente às faixas dos terrenos abaixo descrito, com as benfeitorias que possam sobre elas existir:

- a) - **Faixa de Servidão de Passagem do Emissário de Esgoto;**
- **Proprietários:** Alcindo Cerci e Eurídice Cerci ou quem de direito;
 - **Largura da Faixa:** 6,00 metros;
 - **Área de Servidão:** 1.067,10 m²;
 - **Situação:** Lote 7 E 1, Gleba 14 - Figueira - Umuarama - Paraná;

DESCRIÇÃO: "Partindo da estação 37, situada na divisa com o lote 7 E 2, seguindo-se o azimute de 168º40', medindo 177,85 metros, por terras de Alcindo e Eurídice Cerci, até encontrar a estação 38, situada na divisa do lote 7 E 1 e a faixa de domínio do D.E.R. O azimute discriminado refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros".

- b) - **Faixa de Servidão de Passagem do Emissário de Esgoto;**
- **Proprietários:** Alcindo Cerci e Eurídice Cerci ou quem de direito;

- **Largura da Faixa:** 6,00 metros;
- **Área de Servidão:** 324,00 m²;
- **Situação:** Lote nº 7 E 2, Gleba 14, Figueira - Umuarama - Paraná;

DESCRIÇÃO: "Partindo da estação 36, situada na divisa do lote 7 E 3, seguindo o azimute 147°04' por terras de Alcindo Cerci e Eurídice Cerci, até a divisa do lote 7 E 1, medindo-se 54,00 metros, até a estação 37. O respectivo azimute refere-se ao Norte magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros".

c)- **Faixa de Servidão de Passagem do Emissário de Esgoto;**

- **Proprietário:** Agro Pastoril - Alcindo Cerci ou quem de direito;
- **Largura da Faixa:** 6,00 metros;
- **Área de Servidão:** 742,80 m²;
- **Situação:** Lote 8 D 2, Gleba nº 14, Figueira - Umuarama - Paraná;

DESCRIÇÃO: "Partindo da estação 3, situada na divisa do Lote 8 D 3, seguindo o AZ 345,42 até a divisa do lote 8 D L medindo 123,80m, até encontrar a estação 4. O respectivo azimute refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00m".

Art. 2º - O Município promoverá a constituição de servidão de passagem nas referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para as obras da rede de esgotos de Umuarama.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão de passagem necessária, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do coletor de esgotos, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão através dos prédios ou terrenos servientes, desde que não haja outras vias praticáveis.

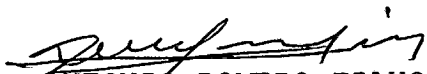
Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos ao funcionamento do coletor de esgotos, incluídos entre

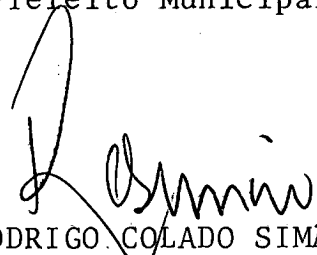
eles os de erguer construções e fazer plantações de elevado por te.

Art. 5º - O Município tomará as medidas judiciais para fins de imissão de posse das áreas descritas, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 13 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de outubro de 1983.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - P. 131

Art. 1º - O Município tem as seguintes atribuições de direito:

Art. 2º - O Município tem as seguintes atribuições de direito:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UMUARAMA, 19 de Setembro de 1983.

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ROBERTO DE OLIVEIRA SIMÃO
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.235 de 27/10/83
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

MATRÍCULA N.º 1399

Data: 19/10/1976

Ficha: 1

IMÓVEL RURAL:-Lote de terras, sob n.º.7/E-1 e 7/E-2-Remanescentes da subdivisão dos lotes n.ºs.7/E-1 e 7/E-2, da gleba n.º.14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município/ e Comarca, com a área de 4.8241 alqueires, ou 11,6744, has., com as seguintes divisões e confrontações: "Começa num marco de madeira cravado à margem da estrada Figueira, segue-se pela referida estrada rumo à Umuarama, numa extensão de 147,00 metros, até o marco / cravado nos limites do lote n.º.7/E-3, deste ponto deflete à esquerda e segue o rumo SO 12925', numa extensão de 471,00 metros, até ao marco que limita o lote n.º.7/E-1-B e 7/E-2-B; aí deflete à esquerda e segue o rumo NE 82935', numa extensão de 44,50 metros, limitando com o lote n.º.7/E-1-B e 7/E-2-B, até ao marco no fim dessa linha, aí deflete à direita e segue por esse mesmo limite, no rumo SE 12935', numa extensão de 141,60 metros, até ao marco cravado à margem da faixa de domínio da rodovia Pr-323, antiga Pr-86, aí deflete à direita e segue pela referida faixa rumo à cidade de Umuarama, numa extensão de 100,00 metros, até ao marco limitrofe do lote n.º.7/E-3, no córrego Itã, atravessa a faixa da referida rodovia até a faixa de domínio inferior; aí deflete à esquerda e segue / por essa confrontando com o lote n.º.7/E-2-A e 7/E-1-A, até outro marco nos limites do / lote n.º.7/E, aí deflete à esquerda e segue o rumo NE 3920', numa extensão de 847,00 metros limitando o lote n.º.7/E, até ao ponto de partida.- Eng.º Civil José Possenti.-

PROPRIETÁRIOS:-CARLOS JOSE DOS SANTOS e sua mulher, D.TRINDADE BINO ROIS SANTOS, brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Lovat-Pr, inscritos no CPF sob n.º.117.317.889; e, PEDRO BENEVENUTO e sua mulher, D.ROSALIA MARFIL BENEVENUTO; ele brasileiro, ela espanhola, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob n.º.116.661.619, ambos comerciantes.- INCRA: n.º.718 211 062 090.- área total: 12,1 - área expl.: 12,1 - módulo: 27,5 - n.º.de módulos: 0,44 - fração mín. de parc.: 12,1 - Cat. Minifúndio.- OBS. A área constante deste recibo não confere com a área acima, em virtude da Autorização n.º.177/75 do decreto n.º.62.504 de 08/04/1968, do INCRA para desmembrar uma área de 12.000,00 metros quadrados.-

Reg.º Anterior n.º.2.736, e averbações sob n.ºs.707 e 84, todas d/CRI.- Dou fe

Rubens de Paula Ladeia - Of. Subst.º

-1/1399 - Prot.4.365 - 19/10/1976

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - N.º. Pr.1297/Poc-100 (Pacote-57).-

RECORRIDOR:-BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE - com sede na cidade de Curitiba-Pr; CGC sob n.º.92.816.560.- EMITENTE:-BELVERAMA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.- com sede nesta cidade, CGC/MF sob n.º.76.132.778 / 001-16.- AVALISTAS:-FRANCISCO FERNANDO NOGUEIRA RAMOS, CPF sob n.º.009.603.909; SERGIO / AUGUSTO DA RÓCHA LOURES, CPF sob n.º.255.639.809 e PEDRO BENEVENUTO, CPF sob n.º.116.661.619, sócios gerentes da emitente.- INTERVENIENTES-HIPOTECANTES.-CARLOS JOSE DOS SANTOS e sua mulher, D.TRINDADE BINO ROIS SANTOS, inscritos no CPF sob n.º.117.317.889; e PEDRO BENEVENUTO e sua mulher, D.ROSALIA MARFIL BENEVENUTO, inscrito no CPF sob n.º.116.661.619.- ENCARGAMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-10/11/1983, em Curitiba-Pr.- VALOR DO CRÉDITO:-cr\$6.201.77,20 para a implantação da unidade industrial, conforme anexo II.- la HIPOTÉCA de 1º grau.- EMISSÃO: Curitiba-Pr 12/10/1976.- VALOR DO IMÓVEL:-cr\$2.200.000,00.- CONDIÇÕES:-O principal da dívida será amortizado em 60 prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/60 do principal do crédito expresso em ORTN, vencendo-se a primeira em 10/12/1978 e a última em 10/11/1983, demais condições, as constantes da via não negociável arquivada neste CRI.-Dou fe

-2/1399 - Prot.9.664 - 01/11/1977

AUTOR:-BANCO ITAÚ S/A.-

PELOS:-PEDRO BENEVENUTO; FRANCISCO FERNANDO NOGUEIRA RAMOS e JOÃO GRACIANO DE SOUZA.- PE-

NOR:-Mandado de inscrição de penhora extraído dos autos n.º.310/77, pelo cartório do /

segue

Alcindo CERCI e EURÍDICE CERCI

matrícula 1399

Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca, em 20/10/1977. Despacho pelo MM Juiz de Direito, desta Comarca, Dr. Mario Rau, em 17/05/1977. VALOR: cr\$100.000,00.- CONDIÇÕES:-As do mandado.- Dou fé Rubens de Paula Ladeia Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-
AV-3/1399 - Prot.12.248 - 20/06/1978

Fica liberado da cédula registrada sob nº.1 descrita no anverso, os lotes nºs.7-E-1 e 7-E-2-Remanescente, já mencionados no anverso, conforme termo de liberação de garantias hipotecárias nº.141/78, expedido pelo credor, em 06/06/1978 em Curitiba-Pr, do qual uma cópia fica arquivado neste CRI.- Dou fé Rubens de Paula Ladeia Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

AV-4/1399 - Prot.12.249 - 20/06/1978

Fica cancelada a penhora registrada sob nº.2, conforme certidão para cancelamento de registro de penhora, expedida pelo Cartório da 2a. vara cível desta Comarca, aos 20/06/78. Sentença homologada pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Jose Carlos Lins Santos aos 28/05/1978.- Dou fé Rubens de Paula Ladeia Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

R-5/1399 - Prot.12.250 - 20/06/1978

TRANSMITENTES:-PEDRO BENEVENUTO e sua mulher, D.ROSALIA MARFIL BENEVENUTO, inscritos no CPF sob nº.116.661.619-34; e, CARLOS JOSE DOS SANTOS e sua mulher, D.TRINDADE BINO ROIS / SANTOS, inscritos no CPF sob nº.117.317.889-91, na forma os últimos representados pelo primeiro.-

ADQUIRENTES:-ALCINDO CERCI, brasileiro, casado com D.ODETE GARCIA CERCI, pecuarista, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, port. da Cart. de Ident. RG nº.437.255-Pr, inscrito no CPF sob nº.010.534.009-00; e, EURIDICE CERCI, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado em Marília-SP, port. da Cart. de Ident. RG nº.153.969-Pr, inscrito no CPF sob nº.010.533.969-53.- VENDA E COMPRA: Público de 15/05/1978, livro E-18, fls.37/38, vº, do Tabelião Antonio de Araujo, do Distrito de Cafezal-Pr.- VALOR: cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:-Não tem.- Dou fé Rubens de Paula Ladeia Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original. Composta de uma Fich(s).

Umuarama, 30 de Agosto de 1983

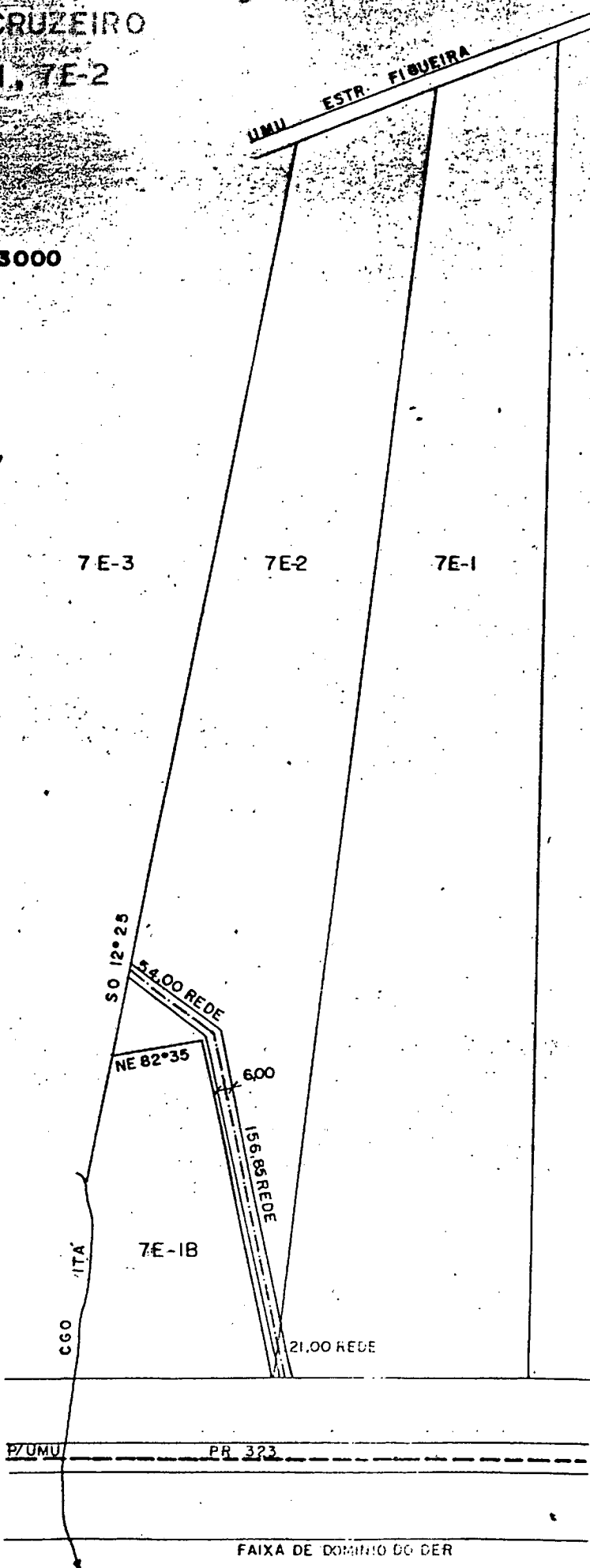
Dou fé. Isolanda Luiza dos Santos
Oficial Substituto



| | |
|----------------|-------------|
| CUSTAS | CR\$ 400,00 |
| BUSCASP/PESSOA | CR\$ 200,00 |
| FRENTO. | CR\$ |
| ARQU. | CR\$ |
| ASS./MAG. | CR\$ |
| TOTAL | CR\$ 600,00 |

GLEBA 14
NUCLEO CRUZEIRO
LOTES 7E-1, 7E-2

ESCALA 1:3000



7E-3

7E-2

7E-1

SO 12°25

54.00 REDE

NE 82°35

6.00

156.85 REDE

7E-1B

21.00 REDE

CGO
ITA

PR 323

PR 323

FAIXA DE DOMINIO DO DER

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO

PROPRIETÁRIOS: Alcindo Cerci e Eurídice Cerci

LARGURA DA FAIXA: 6,00 metros

SITUAÇÃO: Lote 7 E 1, Gleba 14 - Figueira - UMUARAMA

ÁREA: 1.067,10 metros quadrados

DESCRIÇÃO: Partindo da estação 37, situada na divisa com o lote 7 E 2, seguindo-se o azimute de $168^{\circ}40'$, medindo 177,85 metros, por terras de Alcindo e Eurídice Cerci, até encontrar a estação 38, situada na divisa do lote 7 E 1 e a faixa de domínio do D.E.R.

O azimute discriminado refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros.

EM 08 DE SETEMBRO DE 1983.


JOSE ANTONIO SAPATA

CREA 7945-D-7ª REGIÃO-PR

0700

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DE SEVIDÃO DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO

PROPRIETÁRIOS: Alcindo Cerci e Eurídice Cerci

LARGURA DA FAIXA: 6,00 metros

SITUAÇÃO: Lotes nº 7 E 2, gleba 14, Figueira - UMUARAMA

ÁREA: 324,00 metros quadrados

DESCRIÇÃO: Partindo da estação 36, situada na divisa do lote 7 E 3, seguindo o azimute 147º,04' por terras de Alcindo Cerci e Eurídice Cerci, até a divisa do lote 7 E 1, medindo-se 54,0 metros, até a estação 37.

O respectivo azimute refere-se ao Norte magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros.

EM 08 DE SETEMBRO DE 1983.

JOSÉ ANTONIO SAPATA

CREA 7945-D 7ª REGIÃO - PR

Φ 300

MATRÍCULA N.º 3265

Data: 04/05/1978

Ficha

1

IMÓVEL RURAL:-Lote de terras sob n.º.8/D-2, da subdivisão do lote n.º.8, da Gleba n.º.14-Figueira, da colônia Núcleo Cruzeiro, medindo a área de 3,00 alqueires paulistas, ou sejam 7,26 hectares, situado neste Município e Comarca. lote esse que tem as metragens, divisas e confrontações seguintes:-Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Figueira, segue confrontando com o lote n.º.8/D-3, no rumo NO 83º 43', com 580 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Umuarama; daí mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Umuarama - 150 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º.8/D-1, no rumo SE 83º 43' com 680 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Figueira e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida.-

PROPRIETÁRIOS:-PEDRO GRIGOLETTO, e sua mulher Da.JANDIRA SEGRI GRIGOLETO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele comerciante, ela do lar, inscritos no C.P.F., sob n.º:116.949.809/44.-INCRA:-n.º.718 211 024 066 - área total:-7,2 - área expl.:-7,2 - módulo:-31,3 - n.º. de módulos:-0,23 - Fração Min. de Parc.:-7,2 - Cat. Minifúndio.-

Reg.º Anterior:-n.º.4.904, deste CRI.-

R-1/3265 - Prot.11.795 - 04/05/1978

TRANSMITENTES:-PEDRO GRIGOLETTO e sua mulher Da.JANDIRA SEGRI GRIGOLETO.-

ADQUIRENTE:-ALCINDO CERCI, brasileiro, casado com Da.ODETE GARCIA CERCI, pecuarista, residente e domiciliado em Londrina.Pr, portador da Cart. de Ident RG n.º.010.534.009/00.-

VENDA E COMPRA:-Pública de 05/02/1976, livro 99-N, fls.41, da Tabela Josefina Reichert/ de Paula desta cidade. VALOR:-cr\$150.000,00.-CONDIÇÕES:-Não Tem.-Dou fe Rubens de Paula Ladeia-Oficial-Subst.º.-

R-2/3265 - Prot.11.926 - 18/05/1978

DEVEDORA:-BELVERAMA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CGC n.º.76.132.778/0001-16, com sede nesta cidade, na forma representada por seu procurador, Dr.IVO SHIZUO SOOMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob n.º.043.268.909-59, residente e domiciliado nesta cidade.-

DEVEDORES ASSUMENTES:-ALCINDO CERCI e sua mulher,D.ODETE GARCIA CERCI, acima qualificados e, EURIDICE CERCI, brasileiro, desquitado, pecuarista, inscrito no CPF sob n.º.010.533.969/53, residente e domiciliado nesta cidade, na forma representado pelo Sr.ALCINDO CERCI.-

CREDOR:-BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, autarquia Interestadual/ de Natureza Econômica, com sede em Porto Alegre, CGC n.º.92.816.560/0001-18, na forma representado por seu diretor superintendente, Dr.MARIO ANDRADE SAPORITI, brasileiro, casado com a Sr.ª MARIA APARECIDA VIEIRA, residente e domiciliado na Capital deste Estado.-ESCRITURA PÚBLICA DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada no livro 592, fls.001, do 1.º Tabelionato de Notas de Curitiba-Pr aos 15/05/1978.- VALOR: cr\$2.922.786,44.- JUROS:-5% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor corrigido. CONDIÇÕES:-A dívida assumida será paga da seguinte forma: a) cr\$439.000,00 representada por cheque, sacado contra o Banco Itaú S.A. e cr\$786,44 em moeda corrente do País e os restantes de cr\$2.483.000,00, serão pagos em 02 parcelas semestrais, cada uma no valor de cr\$1.241.500,00, vencíveis em 15/11/1978 e 15/05/1979. Demais condições as da escritura. 1.ª HIPOTÉCA -AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: cr\$1.900.000,00.-Dou fe Rubens de Paula Ladeia - Of. Subst.º.-

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original. Composta de uma Ficha(s).

Umuarama, 31 de agosto de 19 83

Dou fé. Jolanda Inácio dos Santos
Oficial Substituto

Cartório de Registro de Imóveis
2.º OFÍCIO

JOSÉ JABUR -
TITULAR
RUBENS DE PAULA LADEIA
Oficial Substituto
JOLANDA INÁCIO DOS SANTOS
E. Juramentada
NEIDE APARECIDA VIEIRA
E. Juramentada

UMUARAMA - Pr.

| | |
|------------------|-------------|
| CUSTAS | CR\$ 400,00 |
| BUSCAS P/ PESSOA | CR\$ 200,00 |
| PRENOT. | CR\$ 5 |
| ARQUIV. | CR\$ |
| ASS./MAG. | CR\$ |
| TOTAL | CR\$ 600,00 |

MEMORIAL DESCRITIVO

Faixa de Servidão de Passagem do Emissário de Esgoto

Próprietario: Agro Pastoril - Alcindo Cerci

Largura da Faixa: 6,00 m

Situação: Lote 8.D.2 Gleba nº 14 Figueira

Umuarama Pr.

Area: 742,80 m²

Descrição partindo da estação 3 situada na divisa do Lote 8.D.3 seguindo o AZ 345,42 até a divisa do lote 8.D.L medindo 123,80 m. até encontrar a estação 4.

O respectivo azimute refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00 m.

Em 20 de Setembro de 1.983

Eng. Responsavel

Envar Salomão Junior
Eng. ENVAR SALOMÃO JUNIOR
Chefe do SEATE - ERUM

CREA Nº 23477 - D 7ª REGIÃO

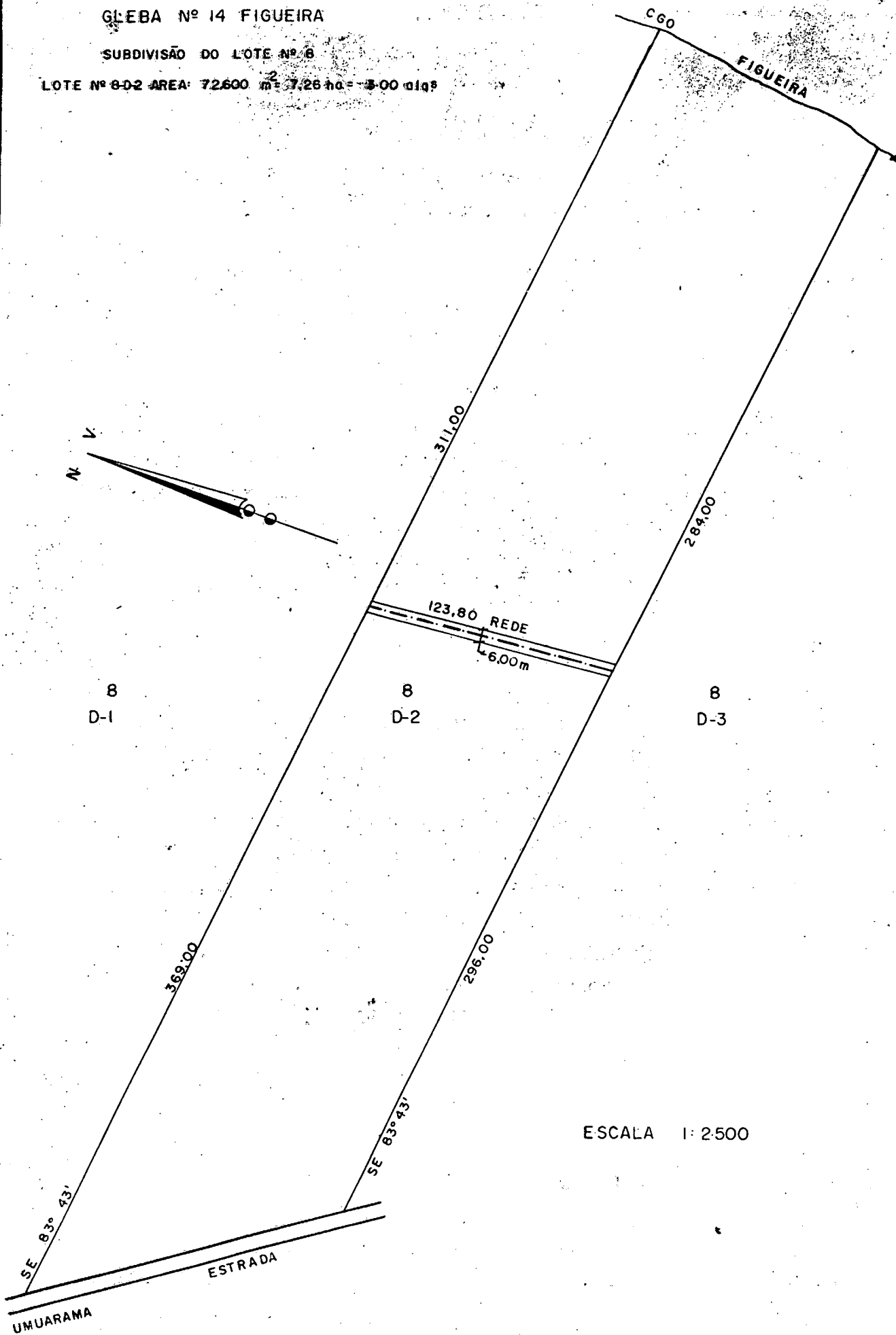
Ø 200

COLONIA NUCLEO CRUZEIRO

GLEBA Nº 14 FIGUEIRA

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 8

LOTE Nº 8-D2 AREA: 72600 m² = 7,26 ha = 3,00 alq⁹



ESCALA 1:2500